



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o
resumo do contrato firmado entre o Município
de Alagoinhas foi publicado na Imprensa
Oficial DOM em 27/03/2025
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 001/2025 – SEPLAC.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TÉCNICA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE
ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DE
CONVÊNIOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, E
CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS-BA Nº 035/2023, FIRMADO PELO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E CRIAR
CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, a **Sra. LIANNE ARAUJO CARMO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 783.***.***-04 e portadora do RG sob o nº. 2046674880 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.050.031/0001-10, situada à AL Salvador, nº 1057, Edifício Torre Europe, Salvador Shopping, Business, Sala 302, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-790, neste ato representada por **CLÉA MARIA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 136.***.***-53, e portadora do RG de nº 00.789.157-16 SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 035/2023**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **16 de março de 2023**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo ao Contrato 035/2023, conforme ao **Processo Administrativo n.º 1863/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **18 de março de 2025** até **17 de março de 2026**.

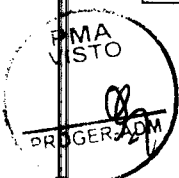
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivas correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2.011 - SEPLAC	3.3.90.34/3.3.90.35	500.0000
2.011 - SEDUC		500.1001



Alves

bram



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

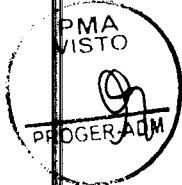
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 17 de março de 2025.

LIANNE ARAUJO CARMO
Secretária Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos
CONTRATANTE

CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 001/2025 – SEPLAC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 035/2023. – Data de Assinatura: 17/03/2025.